

RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1º SEM | 2016



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
de ARACOIABA

ELABORAÇÃO

CONASP CONTABILIDADE

Rua Marcondes Pereira, 540 - Dionísio Torres
85 3257-4030 - Fortaleza - Ce - CEP: 60.130-060
suporte@conasp.com.br | www.conasp.com.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

OFÍCIO Nº /16

ARACOIABA, 11 DE AGOSTO DE 2016.

WELLINGTON NONATO DA SILVA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba-Ce, VEM, através deste, à presença de V. Exa., e, em cumprimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Nº 101/2000, REMETER, tempestivamente, o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo ao 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2016**, conforme Portaria n.º 553 de 22/09/2014 - da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Informa, ainda, que o referido Relatório foi publicado no dia **29 de Julho de 2016**, através de afixação no **ÁTRIO** da Sede da Câmara Municipal de Aracoiaba e na Rede Mundial de Computadores – INTERNET (www.camaradearacoiaba.ce.gov.br e www.conasp.com.br).

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição para informações adicionais, e aproveita o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

WELLINGTON NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Sr.
Dr. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Estado do Ceará

SEÇÃO DE PROTOCOLO 16/08/2016 16:43:00 0001 005

TRABALHO DE DIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art. 55, caput e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, relativo ao 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2016 no Flanelógrafo da Câmara Municipal de ARACOIABA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico através dos portais www.camaradearacoiaba.ce.gov.br e www.conasp.com.br.

Aracoiaba, 29 de julho de 2016.

WELLINGTON NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

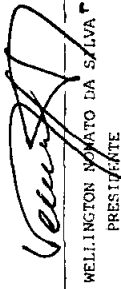
	DESPESAS EXECUTADAS
	(01) últimos 12 Meses
	Liquidadas
	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.325.206,52 0,00
Pessoal ativo	1.325.206,52 0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00 0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00 0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1º do art. 19 da LRF) (II)	746,85 0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00 0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00 0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	746,85 0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00 0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.324.459,67 0,00

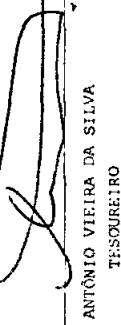
AFURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	56.584.083,38	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IIb)	1.324.459,67	2,34 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	3.395.045,00	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.225.292,75	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	3.055.540,50	5,40 %

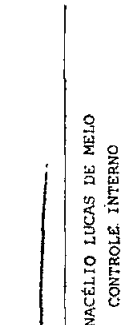
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Aracoiaba - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:35

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64


 WELLINGTON NORATO DA SILVA
 PRESIDENTE


 ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
 TESOUREIRO


 INACÊLIO LUCAS DE MELO
 CONTROLE INTERNO